

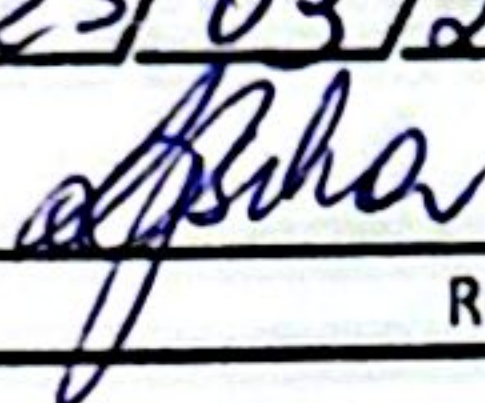


Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 39/2026 de 24 de Março de 2026.

PUBLICAÇÃO	
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTIVA MANDA PUBLICAR O PRESENTE DOCUMENTO PARA CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO.	
() AFIXADO	(X) QUADRO DE AVISOS
DE 25/03/26	A 24/04/26
	
RESPONSÁVEL	

Dispõe sobre a interdição temporária dos pontos de acesso à Praça Francisco Ribeiro Pereira para a realização da 1ª Corrida e Caminhada da Mulher e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que a realização da 1ª Corrida e Caminhada da Mulher tem como objetivo a promoção da saúde, bem-estar e inclusão da população feminina;

CONSIDERANDO que os pontos de acesso à Praça Francisco Ribeiro Pereira listados a seguir necessitam de interdição temporária para garantir a segurança do evento;

CONSIDERANDO que a interdição temporária permitirá:

1. Segurança dos participantes, evitando conflitos com o tráfego de veículos e minimizando riscos de acidentes;
2. Organização do percurso, garantindo que o trajeto da corrida e caminhada seja devidamente sinalizado e livre de obstáculos;
3. Controle de trânsito, permitindo que a Polícia Militar e o Departamento Municipal realizem o monitoramento e a orientação do tráfego de forma eficiente;
4. Facilitação do atendimento de emergência, garantindo acesso rápido para viaturas médicas e de socorro caso necessário;
5. Conforto e experiência do público, assegurando que participantes moradores e espectadores usufruam do evento com segurança e tranquilidade.

 1



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a interdição temporária dos **pontos de acesso à Praça Francisco Ribeiro Pereira** para a realização da 1ª Corrida e Caminhada da Mulher, no dia 28 de março de 2026 (sábado), no período das 06h00 às 09h00, com concentração na Praça Francisco Ribeiro Pereira.

Art. 2º Ficam interditados, durante o período estabelecido, **apenas os seguintes pontos de acesso à Praça Francisco Ribeiro Pereira**, incluindo seus entroncamentos:

- Rua Joaquim Vicente
- Rua Professor Lindolfo Salles
- Rua Geraldo Moura Leite
- Rua Júlia Bueno Brandão
- Rua Benedito José da Rosa
- Rua Doutor Olímpio Costa Neto
- Rua Cristóvão Chiaradia
- Rua Benedito Rezende
- Rua Joaquim Messias Pereira
- Rua Tia Dita
- Rua José Pedro Simões Filho (acesso à Avenida Prefeito Gabriel Rosa)
- Entroncamento da Avenida Prefeito Gabriel Rosa com a Rua João Vicente Pereira

Art. 3º A interdição tem como finalidade garantir a segurança dos participantes e a organização do evento, ficando o tráfego de veículos suspenso **somente nos pontos de acesso mencionados**.

Art. 4º Caberá à Polícia Militar, em conjunto com o Departamento Municipal competente e a organização do evento, a responsabilidade pela sinalização, orientação e controle do tráfego nos pontos de acesso interditados.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

Art. 5º Os moradores dos pontos de acesso interditados deverão ser previamente comunicados, sendo garantido o acesso em casos de urgência e emergência.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva, 24 de Março de 2026.



Vagner Abílio Belizário
Prefeito Municipal